

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

-0-

LEI Nº 47 /

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Baixo Guandú:- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º:- Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$ 1.284,50 (hum mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), que se destina a cobrir a diferença referente a restituição de igual quantia, ao senhor FELICIO PONCIO JUNIOR, recolhida aos cofres públicos municipais indevidamente, pelo talão Nº 8.174, de 23 de junho de 1949.

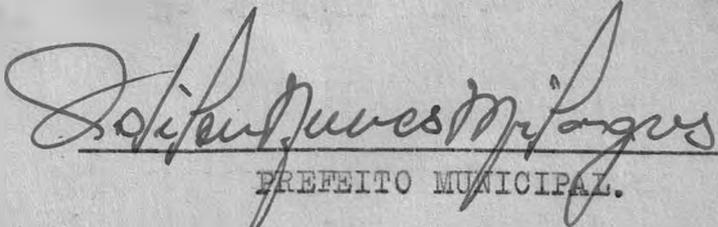
Artº 2º:- Fica o Exmo. Snr. Prefeito Municipal, autorizado a lançar mão dessa importância, para os fins devidos.

Artº 3º:- O crédito referido na presente lei, será compensado pelo excesso de arrecadação verificado no exercício de 1949.

§ Único:- Revogam as disposições em contrário.

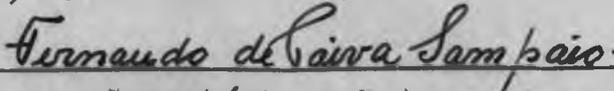
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 15 de maio de 1950.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO

Em, 15 de maio de 1950

  
\_\_\_\_\_  
Secretário subst.

• Secretário subst.